

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO  
DOS PARÂMETROS DO MODELO DE CAPITAL DE RISCO DE  
SUBSCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DANOS**

**17 DE MARÇO DE 2017 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 16:00h)**

**SALA DE REUNIÕES DO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA  
SUSEP**

**PARTICIPANTES:**

**Representantes da Susep:**

Eduardo Henrique Altieri (DISOL/CGMOP/CORIS)

Victor de Almeida França (DISOL/CGMOP/CORIS)

**Representantes da CNseg:**

Leandro Mendonça de Oliveira Santos

Willian Ribeiro Lacerda

**Representantes da FenSeg:**

Adriana Reis Pereira Netto

Russiel Moscon

Joel Gomes da Silva Júnior

**Representantes da FenaPrevi:**

Carlos Alberto Tarasiuk

Marina Helena Guerra da Costa

**Representantes da FENABER:**

Claudia Novello Ribeiro

O representante da CORIS, sr. Eduardo, iniciou obtendo aprovação da ata da reunião anterior. Também, informou sobre a página criada no portal de internet da Susep para dar publicidade às discussões travadas no âmbito do grupo de trabalho (GT).

O representante da CORIS falou sobre o levantamento que já havia realizado acerca do impacto da nova estrutura de ramos determinada pela Circular 535/2016, a vigorar a partir de janeiro de 2018. Foram citados todos os casos de alterações de ramos e como estes poderiam ser considerados na tabela que define as classes de negócio consideradas no cálculo do capital de risco de subscrição. Em suma, como já havia sido dito na primeira reunião, a ideia é que os ramos fossem alocados às classes de negócio de forma que as operações se mantivessem nas mesmas classes de negócio em que hoje são consideradas, de forma a causar o menor impacto possível no valor de capital calculado.

O representante da CORIS então passou a abordar alguns temas que não foram tratados no relatório. Falou então sobre a despesa comercial, que já havia sido motivo de questionamentos, confirmando que o prêmio ganho considerado na reavaliação de fatores estava líquido da despesa comercial.

Ainda, melhorando informação prestada na reunião anterior, esclareceu a forma como efetivamente foi determinada a necessidade de capital de risco de emissão/precificação, dada a forma da distribuição empírica, obtida através das simulações, para o resultado de subscrição (RS). Se tanto o TVaR quanto a média da distribuição do RS ficarem no lado dos valores desfavoráveis, a necessidade de capital é tomada como o módulo da diferença entre TVaR e o valor esperado. Se o TVaR ficar no lado dos valores desfavoráveis e a média ficar no lado dos valores favoráveis, a necessidade de capital é tomada como o módulo do TVaR. E se tanto o TVaR quanto a média da distribuição do RS ficarem no lado dos valores favoráveis, a necessidade de capital é tomada como zero.

O representante da CORIS também abordou o agrupamento de algumas classes de negócio considerado ao longo da avaliação, não citado no Relatório Inicial, com o objetivo de obter classes com maior massa de dados. Assim, informou que as classes de negócio 5, 6, 7, 11, 12, 15, 16 e 17 foram agrupadas em uma única classe para fins de cálculo das necessidades de capital nos modelos dos riscos de provisão de sinistros e de emissão/precificação. O processo de otimização para determinação dos fatores, conseqüentemente, considerou também este agrupamento. Entretanto, as matrizes de correlação de ambos os riscos foram determinadas sem considerar esse agrupamento.

Na sequência, foram apresentados pelo representante da CORIS os estudos solicitados na reunião anterior. Assim, foram apresentados os fatores sem limites, ou seja, calculados no processo de otimização sem considerar limitadores, como também foram apresentados os “fatores brutos” de cada par cluster/classe considerado, dados pela divisão da necessidade de capital calculada pelo modelo, pelo montante em 12 meses de prêmio retido ou sinistro retido (os clusters não foram identificados). Foi então observada a grande variação dos fatores brutos e dos fatores sem limites calculados, o que, conforme comentado, também justificaria a adoção dos limitadores. Os representantes da CORIS reconheceram algum desconforto em relação ao processo de otimização, como o fato de determinar fator sem limite igual a zero para alguma classe, caso o fator bruto de algum cluster nessa classe tenha sido também zero (o que também pode elevar fatores de outras classes como forma de compensação). Nesse contexto, o coordenador da CORIS, sr. Victor, sugeriu aprimoramentos que poderiam ser considerados no processo de cálculo dos fatores via otimização, como usar como semente (ponto de partida) na otimização a média dos fatores brutos por classe, como também a realização de avaliação sobre o tipo de erro (diferença entre valores calculados via modelo e via fórmula) a ser considerado, se absoluto ou quadrado. O representante da CORIS, sr. Eduardo, ainda esclareceu que na

verdade são rodadas várias vezes a otimização, com várias sementes diferentes escolhidas de forma aleatória, e é usada a otimização que gerou o menor erro.

Em seguida, o representante da CORIS apresentou tabela comparando, para cada par cluster/classe e para cada risco (provisão de sinistros e emissão/precificação), os valores de necessidade de capital calculados via modelo e via fórmula padrão com os novos parâmetros reavaliados (fatores com limites). Os clusters não foram identificados.

Foi então comentado pelo coordenador da CORIS, sr. Victor, a necessidade de uma periodicidade na reavaliação de parâmetros do capital de subscrição, como igualmente nos demais capitais. Questionado se numa próxima revisão de parâmetros do capital de subscrição de danos haveria estabelecimento de novo GT e novas discussões, o coordenador da CORIS afirmou que, caso o processo de revisão e respectivos modelos até lá já tenham sido bem discutidos e validados pelo GT, talvez não houvesse, no seu entender, a necessidade de estabelecimento de novo grupo para a próxima revisão. Ainda, o coordenador da CORIS lembrou que a ideia é de que, findas as discussões sobre os novos parâmetros, a serem realizadas até o meio do ano, o GT continue as suas discussões até o final do ano, agora focando em eventuais melhorias a serem implementadas nos modelos já visando à próxima reavaliação. Como exemplos de assuntos que poderiam ser tratados nessa segunda fase, citou o tamanho dos limitadores a serem considerados (a proposta atual é de uma variação máxima dos fatores de 25%, para cima ou para baixo, em relação aos fatores então vigentes) e a definição de um prazo entre a publicação dos novos parâmetros e sua entrada em vigor, de forma que o mercado pudesse se preparar.

Foi questionado pelo representante da CNseg, sr. Leandro, se seria possível dizer que os modelos, tanto o de risco de provisão quanto o de risco de emissão/precificação, estão mensurados a valor justo. O representante da CORIS disse considerar que sim, visto que os valores de pagamentos de sinistros foram todos convertidos em unidades de IPCA, e os fluxos de pagamentos futuros simulados foram descontados a valor presente na data-base da avaliação considerando curva de juros de cupom de IPCA.

O representante da CNseg, em seguida, questionou se o trabalho de avaliação de correlações negativas a ser realizado pelo mercado, sugerido pelos representantes da CORIS, deveria ser em bases qualitativas ou quantitativas. O chefe da CORIS argumentou que a avaliação poderia ser qualitativa, mais para verificar se fazem sentido as correlações negativas entre algumas classes de negócio, como calculadas pela Susep. O representante da CNseg disse que talvez já na próxima reunião deveria trazer algo nesse sentido.

Foi cogitado dos representantes da CORIS enviarem aos representantes do mercado os dados necessários para que estes pudessem realizar tentativas de otimização para cálculo dos fatores. Tais dados seriam, basicamente, as necessidades de capital calculadas pelos modelos com base nos TVaR e os valores de prêmios e sinistros retidos em 12 meses, referentes aos pares cluster/classe. Entretanto, tendo em vista que, como alertado pelos representantes da CORIS, os dados acabariam por identificar as companhias ou clusters, após alguma discussão, a ideia não foi adiante.

O representante da CNseg questionou sobre os passos necessários para a aprovação pelo CNSP da atualização dos parâmetros reavaliados nos normativos, no caso de definição dos parâmetros pelo GT até o meio do ano, como planejado. Em resposta, o coordenador da CORIS argumentou que provavelmente seria um processo rápido, tendo em vista que seria basicamente uma atualização de anexos da Resolução CNSP 321/2015, possivelmente nem sendo necessária consulta pública. A ideia seria, como já informado, de ser dada publicidade aos novos fatores

algum tempo antes da entrada em vigor dos mesmos, de forma integral, possivelmente a partir de dezembro de 2017 ou janeiro de 2018.

Foi ainda sugerido pela representante da FENABER, sra. Claudia, que na segunda fase de discussões, após a definição dos parâmetros reavaliados, fossem discutidos alguns aspectos práticos na determinação dos dados de exposição considerados na fórmula, para cálculo do capital de subscrição dos resseguradores, de forma a se evitar alguns problemas hoje encontrados no cálculo do capital. A sugestão foi bem recebida pelos representantes da CORIS.

Os representantes do mercado propuseram o período de 3 anos para reavaliação dos fatores, que poderão ser divulgados pelo menos 6 meses antes de entrar em vigência, para que o mercado possa avaliar. Os representantes da Susep concordaram com a proposta de divulgação dos parâmetros reavaliados com tempo hábil para avaliação pelo mercado antes da entrada em vigência dos mesmos, mas sem se comprometer com prazo de 6 meses.

Os representantes do mercado solicitaram ainda que as próximas reavaliações contassem com a participação da CNseg e suas Federações caso algo relevante nos resultados ou no modelo precise ser discutido.

Sem nada mais a ser discutido no momento, foi encerrada a reunião.